

PORTARIA Nº 021/VR-SMO/2016

**Nomeia o Gerente Administrativo
da Unoesc, São Miguel do Oeste.**

O Prof. Vitor Carlos D'Agostini, Vice-Reitor de Campus da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **Abílio Auri Simon**, para ocupar o cargo de Gerente Administrativo da Unoesc em São Miguel do Oeste, para a gestão de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2020.

Art. 2º As atribuições do Gerente Administrativo são as que seguem:

- a) Coordenar no âmbito do campus de São Miguel do Oeste, juntamente com a Vice-reitoria de Campus, seu Planejamento Estratégico;
- b) Elaborar, acompanhar e avaliar, juntamente com a Vice-reitoria de Campus, o Planejamento Tático-Operacional do Campus;
- c) Movimentar contas bancárias, emitir cheques e autorizar débitos, créditos e outras movimentações, em conjunto com o Vice-Reitor de Campus e/ou com o Coordenador financeiro;
- d) Assinar, em conjunto com o Coordenador Financeiro, os boletins de caixa;
- e) Autorizar outros pagamentos, efetuar compras e ordenar despesas, conforme determinação interna dos fluxos;
- f) Elaborar, assinar e encaminhar as prestações de contas de projetos de pesquisa e convênios firmados;
- g) Acompanhar o cronograma de execução dos projetos de pesquisa e convênios;
- h) Acompanhar a execução e autorizar alteração de gastos nos orçamentos dos projetos de Atividades Curriculares Complementares, de Extensão e de cursos de Pós-graduação;
- i) Acompanhar, juntamente com a Vice-reitoria de Campus, as atividades das coordenadorias setoriais, sugerindo melhoria nos processos e redução de custos;
- j) Presidir as comissões de compras (licitações) do Campus;
- k) Assinar e encaminhar as prestações de contas de Bolsas de Estudos;
- l) Exercer as atribuições da Ouvidoria Geral da UNOESC;
- m) Exercer as atividades de controle e administração do Setor Financeiro do Campus.



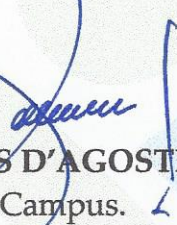
Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 3º Determinar que as atribuições, remuneração e carga horária encontram-se nos termos do que dispõe a Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, XI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 06/VR-SMO/2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Miguel do Oeste (SC), 02 de maio de 2016.


Prof. VITOR CARLOS D'AGOSTINI,
Vice-Reitor de Campus.
UNOESC – campus de São Miguel do Oeste (SC).